



ATA DA 40^a SESSÃO, EM 1º DE JUNHO DE 2023

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes a Excelentíssima Desembargadora Maria Zeneide Bezerra e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Maria Neíze Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Junior, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, por motivo de férias, o Desembargador Expedito Ferreira de Souza. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** o **Juiz Fernando Jales parabenizou** a Desembargadora Zeneide Bezerra pela inauguração da Rede de Escolas Judiciais e de Governo do Rio Grande do Norte (REJUG-RN), ocorrido no dia 29 de maio de 2023, e também a Juíza Adriana Magalhães pelo lançamento do livro "Mulheres no Controle Externo", ocorrido no dia 25 de maio de 2023, sendo acompanhado, neste particular, pelos demais membros e pelo Procurador Regional Eleitoral. **JULGAMENTOS - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE**
Nº 0601242-12.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12558. ORIGEM: NATAL-RN.
RELATORA: ZENEIDE BEZERRA, EM SUBSTITUIÇÃO. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. Contas - Não Apresentação das Contas.
EMBARGANTE: ANGELICA REGINA ARAUJO da CRUZ. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

ELEITORAIS Nº 0601108-82.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11517. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATORA: ZENEIDE BEZERRA, EM SUBSTITUIÇÃO.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 TITO LIVIO BEZERRIL LUZ DEPUTADO ESTADUAL e TITO LIVIO BEZERRIL LUZ. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar as contas apresentadas por TITO LÍVIO BEZERRIL LUZ, alusivas à candidatura de Deputado Estadual nas eleições 2022, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601150-34.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11565. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATORA: ZENEIDE BEZERRA, EM SUBSTITUIÇÃO.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 EMANUEL MARQUES do NASCIMENTO DEPUTADO ESTADUAL e EMANUEL MARQUES do NASCIMENTO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual Emanuel Marques do Nascimento às Eleições de 2022, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601344-34.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11766. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATORA: ZENEIDE BEZERRA, EM SUBSTITUIÇÃO.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 RAIMUNDO NONATO SOBRINHO DEPUTADO ESTADUAL e RAIMUNDO NONATO SOBRINHO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual Raimundo Nonato Sobrinho, referentes às Eleições de 2022, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601406-74.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11831. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATORA: ZENEIDE BEZERRA, EM SUBSTITUIÇÃO.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 JOAO ALEXANDRE da ROCHA DEPUTADO ESTADUAL e JOAO ALEXANDRE da ROCHA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em

consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual João Alexandre da Rocha, nas Eleições de 2022, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601407-59.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11832. ORIGEM: NATAL-RN. RELATORA: ZENEIDE BEZERRA, EM SUBSTITUIÇÃO. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 MIQUEIAS JESUS MARTINS CRUZ DEPUTADO ESTADUAL e MIQUEIAS JESUS MARTINS CRUZ. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual Miqueias Jesus Martins Cruz às Eleições de 2022, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601493-30.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11919. ORIGEM: NATAL-RN. RELATORA: ZENEIDE BEZERRA, EM SUBSTITUIÇÃO. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 MELQUISEDEC de MELO LIRA DEPUTADO ESTADUAL e MELQUISEDEC de MELO LIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual Melquisedec de Melo Lira referentes às Eleições de 2022, reconhecendo o pagamento indevido da GRU de ID 108334, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600372-42.2020.6.20.0030. PROTOCOLO: 12552. ORIGEM: GUAMARÉ-RN. RELATORA: ZENEIDE BEZERRA, EM SUBSTITUIÇÃO. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: DIVA MARIA de ARAUJO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e desprover o recurso para manter a desaprovação das contas, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600478-53.2020.6.20.0046. PROTOCOLO: 12350. ORIGEM: IELMO MARINHO-RN. RELATOR ORIGINAL: JUIZ FEDERAL JOSÉ CARLOS. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: CASSIO

CAVALCANTE de CASTRO e ANTONIO EMANUEL de LARA MENEZES. **Impedido/Suspeito o Juiz FERNANDO JALES.** DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em rejeitar a prejudicial de nulidade da sentença por ausência de fundamentação; no mérito, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, por igual votação, em conhecer e dar provimento ao apelo interposto por Cassio Cavalcante de Castro e Antônio Emanuel de Lara Menezes, para aprovar com ressalvas as contas de campanha dos recorrentes alusivas ao pleito de 2020 e afastar o montante a ser transferido ao órgão partidário respectivo, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. O Juiz Fernando Jales consignou a sua suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações. **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0601652-70.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12193. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: JUIZ FEDERAL JOSÉ CARLOS.** RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Regularização de Contas Anuais. REQUERENTE: PARTIDO COMUNISTA do BRASIL - PCDOB - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: JOSE DIVANILTON PEREIRA da SILVA e WHANDERLEY ALESSANDRO COSTA SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o pedido de regularização da situação de inadimplência do órgão diretivo estadual do Partido Comunista do Brasil neste Estado (incorporador do então Partido da Pátria Livre - PPL/RN), em relação às contas anuais do exercício 2012, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601388-53.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11810. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 CARLA KALINE FERNANDES CAMARA DEPUTADO FEDERAL e CARLA KALINE FERNANDES CAMARA. **Impedido/Suspeito o Juiz ADRIANA MAGALHÃES.** DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas de campanha de CARLA KALINE FERNANDES CAMARA, candidata ao cargo de Deputado Federal nas Eleições de 2022, determinando a devolução dos valores relativos à malversação de recursos do FEFC (R\$ 2.680,00) e de RONI (R\$ 8.035,00) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da relatora, parte

integrante desta decisão. A Juíza Adriana Magalhães consignou o seu impedimento para atuar no feito. Anotações e comunicações. PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 0600163-61.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12575. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Veiculação de Propaganda Partidária - Em Inserções. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - REGIONAL (RN). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o pedido formulado pelo PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MDB/RN, autorizando a veiculação da propaganda partidária gratuita sob a forma de inserções, para o segundo semestre do ano de 2023, nas datas anotadas no calendário de inserções (ID 10902827), devendo o partido guardar fiel observância ao disposto no arts. 50-A a 50-D da Lei nº 9.096/1995, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601362-55.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11784. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA MAGALHÃES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 MARIA da CONCEICAO CESARIO DEPUTADO ESTADUAL e MARIA da CONCEICAO CESARIO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar as contas apresentadas por MARIA DA CONCEIÇÃO CESÁRIO SOUZA, candidata ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2022, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 0600154-02.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12564. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA MAGALHÃES. RESUMO: Veiculação de Propaganda Partidária - Em Inserções. Partido Político - Órgão de Direção Nacional. Propaganda Política - Propaganda Partidária. REQUERENTE: PARTIDO dos TRABALHADORES - PT - REGIONAL (RN). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o pedido formulado pelo Diretório Estadual do PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT/RN, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600283-41.2022.6.20.0000.

PROTOCOLO: 10541. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: REDE SUSTENTABILIDADE - REDE - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: LUCY DINIZ MACEDO, JOAO GENTIL de SOUSA NETO, MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA da SILVA e ABRAAO DUTRA DANTAS. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em julgar como não prestadas, as contas do Diretório Estadual do (partido político) Rede Sustentabilidade - REDE/RN, relativamente ao exercício financeiro de 2021, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601646-63.2022.6.20.0000.

PROTOCOLO: 12186. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Contas - Não Apresentação das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 FRANCISCO ALEK SANDRO de LIMA DEPUTADO FEDERAL e FRANCISCO ALEK SANDRO de LIMA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em julgar como não prestadas, as contas de campanha de FRANCISCO ALEK SANDRO DE LIMA, relativamente à sua candidatura ao cargo de Deputado Federal nas Eleições de 2022, aplicando-lhe o impedimento previsto no art. 80, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600189-59.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12610. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 003ª ZONA ELEITORAL de NATAL RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar o servidor DANIEL GINANI FREIRE, ocupante do cargo de Técnico do Seguro Social, do quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 3ª Zona, com sede no município de Natal/RN, pelo prazo de 3 (três) anos, com efeitos a contar da data de sua apresentação na Zona Eleitoral, e, ainda, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem por se tratar de requisição inicial, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600195-66.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12617.

ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CORNÉLIO ALVES. **RESUMO:** Requisição de Servidor. **INTERESSADO:** JUÍZO da 050^a ZONA ELEITORAL de PARNAMIRIM RN. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar a servidora MARIA JOSÉ VEIGA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas, do Quadro de Pessoal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com lotação no Município de Parnamirim/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 50^a ZE, sediada no mencionado município, pelo prazo de 3 (três) anos, com fundamento na art. 2º, §1º, da Lei nº 6.999, de 07/06/1982, e na Resolução TSE nº 23.523/2017, a contar da apresentação da servidora, e, ainda, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem por se tratar de requisição inicial, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 0600196-51.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12618. **ORIGEM:** SANTA CRUZ-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CORNÉLIO ALVES. **RESUMO:** Requisição de Servidor. **INTERESSADO:** JUÍZO da 068^a ZONA ELEITORAL de SANTA CRUZ RN. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar a servidora JANIELSA CARLA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município de São Bento do Trairi/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 68^a Zona Eleitoral, com sede em Santa Cruz/RN, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeitos a contar da data de sua apresentação na Zona Eleitoral, e, ainda, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem por se tratar de requisição inicial, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 0600197-36.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12619. **ORIGEM:** EXTREMOZ-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CORNÉLIO ALVES. **RESUMO:** Requisição de Servidor. **INTERESSADO:** JUÍZO da 64^a ZONA ELEITORAL - EXTREMOZ/RN. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar o servidor MOIZES VARELA DE OLIVEIRA NETO, ocupante do cargo de Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas, de nível intermediário, do quadro de Pessoal da Unidade Estadual do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 64^a Zona, com sede no município de Extremoz/RN,

pelo prazo de 3 (três) anos, com efeitos a contar da data de sua apresentação na Zona Eleitoral, e, ainda, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem por se tratar de requisição inicial, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão.

Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e cinquenta minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargadora Maria Zeneide Bezerra
Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral em exercício

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dr. Gilberto Barroso de Carvalho Junior
Procurador Regional Eleitoral